



Prefeitura Municipal de Marataízes  
Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

## **TERMO ADITIVO Nº 001/2020**

Ao Contrato de Rateio 01/2020, que entre si celebram o  
CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL – CIM EXPANDIDA SUL e o  
MUNICÍPIO DE MARATAÍZES-ES

O **MUNICÍPIO DE MARATAÍZES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.609.408/0001-28, com sede à Avenida Rubens Rangel, nº. 411, Cidade Nova, Marataízes - ES, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. ROBERTINO BATISTA DA SILVA**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador do CPF 577.558.257-87, e Cédula de Identidade nº. 359.794, emitida pelo SGPC-ES, residente e domiciliado à rua Dinorah Felisberto, nº 53, bairro Acapulco, Marataízes – ES, doravante denominado **CONSORCIADO**, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde criado pela Lei nº. 221/99, inscrito no CNPJ sob nº. 14.758.660/0001-40, com sede à Rua Amélia Maltasche s/nº., Segundo Piso, Bairro: Cidade Nova, Marataízes – ES, neste ato representado pelo **Sr. MARCO ANTONIO BAHIENSE AMARO**, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 862.530.97-72 e Cédula de Identidade nº. 754.393, emitida pelo SPTC-ES, residente e domiciliado à rua José Alcure nº. 19, bairro: Cidade Nova, Marataízes – ES, e de outro lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL – CIM EXPANDIDA SUL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Costa Pereira, nº. 323, Centro, Anchieta – ES, CEP 29.230-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.657.784/0001-13, neste ato pelo seu Presidente o Sr. **FABRÍCIO PETRI**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 080.134.247-31, residente e domiciliado à Rua Augusto Freire Louto, nº 169, Bairro Alvorada, Anchieta - ES, doravante denominado **CONSÓRCIO**, nos termos do Contrato de Rateio nº. 001/2019 têm acordado a presente prorrogação do mesmo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato de Rateio n.º 01/2020, passando a ter o valor acrescido de **R\$ 3.000,00,00 (Três Milhões de Reais)**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



Prefeitura Municipal de Marataízes  
Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

As despesas correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde do Consorciado, distribuída da seguinte forma:

**Dotação**  
**000009000001.1030200272.088 - Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde.**

33717000000 - Rateio pela Participação em Consórcios Públicos - Ficha 089 - **R\$ 3.000.000,00**; - Fonte: 1530

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Rateio n.º 01/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor, que leram e acharam conforme, tudo na presença das testemunhas abaixo declaradas e assinadas.

Marataízes-ES, 15 de maio de 2020.

  
**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Marataízes  
Consortiado

  
**MARCO ANTONIO BAHIENSE AMARO**  
Secretário de Saúde Marataízes -Interino  
Consortiado

  
**FABRÍCIO PETRI**  
Presidente CIM Expandida Sul  
Consórcio

Testemunhas:

01) \_\_\_\_\_

02) \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.marataizes.es.gov.br](http://www.marataizes.es.gov.br)

ANO XV - Nº 2997 - MARATAÍZES - ES - segunda-feira - 11 de maio de 2020  
**COMPLEMENTAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL Nº 2996**  
Criado pela Lei Municipal - Nº. 872/2005 - Distribuição Gratuita

**PODER EXECUTIVO**

**DECRETOS**

**DECRETO - P Nº 9.106, DE 11 DE MAIO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERIDOR  
COMISSIONADO PARA SUBSTITUIR O TITULAR DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor **MARCO ANTONIO BAHIENSE AMARO**, ocupante do cargo comissionado de Superintendente de Auditoria, para substituir pelo período de afastamento médico, o titular da Secretaria Municipal de Saúde, Eraldo Duarte Silva Junior, assegurando ao substituto a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Maratáizes/ES, 11 de maio de 2020.

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**